



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO

1. LOCAL. 7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA. **2. DATA.** 01 a 03 de outubro do ano de 2008, consoante edital previamente publicado e afixado no local de costume, por determinação do Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho Da 7ª Região, Desembargador **CLÁUDIO SOARES PIRES**. **3. PRESENÇAS.** Desembargador **CLÁUDIO SOARES PIRES**, Dr. Marcelo Lima Guerra, Juiz Federal do Trabalho Substituto vinculado à Vara, e no exercício da Titularidade em virtude das férias do Juiz Titular, Dr. Jefferson Quesado Júnior, Dra. Maria D'Assunção Xavier Oliveira, Diretora de Secretaria, e demais servidores. **4. DELIBERAÇÕES.** Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, **pelo método de amostragem**, o Senhor **Corregedor**, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Daniel de Vasconcelos Páscoa, auxiliado pelos servidores Antonio Carlos dos Santos e Fabiano Sá Antero, destacou o seguinte: **4.1. DADOS ESTATÍSTICOS.**

4.1.1. SERVIDORES. Na 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza existem atualmente 12 (doze) servidores, sendo 01 (uma) Diretora de Secretaria, 08 (oito) Técnicos Judiciários, 02 (dois) Analistas Judiciários e 01 (um) cedido pela Prefeitura de São Gonçalo do Amarante. A Vara conta, ainda, com 03 (três) estagiários.

4.1.2. JUÍZES. A Vara conta com o Juiz Titular, Dr. Jefferson Quesado Júnior, e com um Juiz Substituto Vinculado, Dr. Marcelo Lima Guerra.

4.1.3. TOTAL DE PROCESSOS EM TRÂMITE NA VARA SEGUNDO BOLETIM ESTATÍSTICO. Conforme dados do Boletim Estatístico de agosto de 2008, existem **3.811** (três mil, oitocentos e onze) processos em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza, distribuídos da seguinte forma: **844** (oitocentos e quarenta e quatro) pendentes na fase de conhecimento; nenhum na fase de liquidação; **72** (setenta e dois) cartas precatórias; **1.017** (mil e dezessete) pendentes de execução de créditos trabalhistas; **845** (oitocentos e quarenta e cinco) execuções previdenciárias, **01** (um) recebido da Justiça Comum e **1.032** (mil e trinta e dois) processos arquivados provisoriamente. **4.2 DOS ATOS DA SECRETARIA**

4.2.1. ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES. Da verificação da folha de frequência, constatou-se a assiduidade dos servidores da Vara. **4.2.2. BOLETIM ESTATÍSTICO.** A Vara tem enviado o Boletim Estatístico dentro do prazo estabelecido pela Secretaria da Corregedoria. **4.2.3. AUTOS PROCESSUAIS.** Dos processos verificados durante os trabalhos correicionais constantes nas tabelas em anexo, estão sendo cumpridas as determinações da Corregedoria, no sentido de numerar as folhas e inutilizar as em branco. Os autos processuais estão rubricados e

as certidões emitidas pela Diretora de Secretaria encontram-se devidamente assinadas, em conformidade com o artigo 40 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **4.2.4. NOTIFICAÇÕES.** 98 (noventa e oito) processos encontram-se pendentes de notificação dos quais foram escolhidos 10 (dez) aleatoriamente (tabela anexa), evidenciando-se prazo médio de 32 (trinta e dois) dias entre o despacho e a presente data. **4.2.5. PENDENTES DE EXPEDIÇÃO DE MANDADOS.** Verificou-se a existência de 38 (trinta e oito) processos aguardando a expedição de mandados, com datas que variam de julho a setembro do corrente ano. **4.2.6. MANDADOS DISTRIBUÍDOS COM O OFICIAL DE JUSTIÇA.** Existem 193 (cento e noventa e três) processos com mandados expedidos, aguardando cumprimento, dos quais foram escolhidos 10 (dez) aleatoriamente (tabela anexa), evidenciando-se prazo médio de 18 (dezoito) dias entre a expedição dos mandados e o dia 01/10/08. **4.2.7. PROCESSOS EM CARGA.** Segundo relatório fornecido pelo sistema SPT1, existem 67 (sessenta e sete) processos em carga além do prazo para devolução. Constatou-se, nesses casos, que a Secretaria tem diligenciado no sentido de notificar as partes visando reaver os autos. Anota-se, pontualmente, o processo de n. 2269-2007-00-0, em carga desde 30/03/07, com determinação de expedição de ofício à OAB/CE e mandado de cobrança de autos, além de notificações já expedidas. **4.2.8. PRECATÓRIOS.** Existem 02 (dois) processos aguardando expedição de precatórios, quais sejam, os de ns. 4961-1989-00-0 e 2910-1992-00-0, desde 11/06/08 e 07/07/08, respectivamente. **4.2.9. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV.** Existe 01 (um) processo aguardando expedição de RPV, qual seja, o de n. 0054-2004-00-3, desde 03/06/08. **4.2.10. ORDEM CRONOLÓGICA DE JUNTADA DE PETIÇÕES/DOCUMENTOS.** Constatou-se dos processos ns. 1278-2008-00-6, 1279-2008-00-0, 1515-2008-00-9, 1240-2008-00-3, 1202-2008-00-0 e 1485-2008-00-0, que a Vara não está juntando as petições/documentos na ordem cronológica, mormente a contestação em relação à ata de audiência, contrariamente à norma inserta no art. 6º do Provimento n. 08/2008, deste Tribunal. **4.2.11. PETIÇÕES A SEREM JUNTADAS.** Verificou-se que existem 159 (cento e cinquenta e nove) petições pendentes de juntada, com datas de protocolo referentes aos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano. Anota-se, pontualmente, as petições referentes aos processos de ns. 1149-2005-00-5, 2149-2005-00-2 e 2575-2003-00-4, pendentes de juntada desde 04/08/06, 23/10/07 e 03/06/08, respectivamente, em virtude dos autos não terem sido localizados na Vara. **4.2.12. AVISOS DE RECEBIMENTO PENDENTES DE JUNTADA.** Existem 29 (vinte e nove) AR's pendentes de juntada, com datas de recebimento de junho a setembro do corrente ano. **4.2.13. CARTAS PRECATÓRIAS.** 12 (doze) processos estão aguardando a expedição de carta precatória, quais sejam, os de ns. 2773-2004-00-9, 0311-2008-00-0, 0150-2008-00-5, 1740-1997-00-1, 0502-2008-00-2, 2675-2001-00-9, 0728-2004-00-0, 0630-2008-00-6, 1193-2008-00-8, 1568-2006-00-8, 1177-2008-00-5 e 2005-2007-00-8, com datas que variam de agosto do corrente ano até a presente data. **4.2.14. PRESERVAÇÃO DOS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA AGUARDANDO JULGAMENTO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO.**

Através da análise dos processos, constatou-se que a Vara preserva os autos de AIRR na secretaria. **4.2.15. ANDAMENTOS DOS PROCESSOS NO SISTEMA SPT1.** Verificou-se grande quantidade de processos com andamentos desatualizados no sistema SPT1. **4.2.16. AUTOS SOBRESTADOS.** 141 (cento e quarenta e um) processos estão sobrestados, por diversas razões processuais. Examinaram-se 10 (dez) processos (tabela em anexo), sendo verificado apenas o de n. 0649-2006-00-0 com extrapolação do prazo de sobrestamento. **4.3. DOS ATOS NOS PROCESSOS DE CONHECIMENTO.** **4.3.1. DAS CONCILIAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES AJUIZADAS NA VARA.** De acordo com os dados constantes dos boletins estatísticos, no período de janeiro a julho de 2008, foram ajuizadas 1.146 (mil cento e quarenta e seis) ações e homologados 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) acordos, o que representa 48,42% das ações ajuizadas. De se salientar que a média verificada nas varas da capital é de 51% no mesmo período considerado. **4.3.2. PAUTA DE AUDIÊNCIAS.** Nas pautas das últimas 10 (dez) semanas, verificou-se a realização de audiências em todos os dias úteis. **4.3.3. AUDIÊNCIAS NO RITO SUMARÍSSIMO.** Examinados 15 (quinze) processos, conforme tabela em anexo, verificou-se prazo médio de 24 (vinte e quatro) dias entre a autuação e a audiência inaugural e 47 (quarenta e sete) dias entre a audiência inaugural e a de prosseguimento. **4.3.4. AUDIÊNCIAS NO RITO ORDINÁRIO.** Examinados 15 (quinze) processos, conforme tabela em anexo, verificou-se prazo médio de 28 (vinte e oito) dias entre a autuação e a audiência inaugural, e 48 (quarenta e oito) dias entre a audiência inaugural e a de prosseguimento. **4.3.5. AUDIÊNCIAS ADIADAS.** Do exame feito a partir dos processos constantes da tabela do item 5.1, apurou-se que os adiamentos ocorreram em razão da continuidade da instrução. **4.3.6. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.** 15 (quinze) processos encontram-se conclusos para julgamento, com prazo médio de 05 (cinco) dias entre a conclusão e a presente data. Cabe assinalar não haverem entrado na composição da média acima os processos conclusos para o Juiz Titular da Vara, Dr. Jefferson Quesado Júnior, que se encontra em gozo de férias. **4.3.7. RESOLUÇÃO DA LIDE.** Dos 30 (trinta) processos examinados, sendo 15 (quinze) do rito sumaríssimo e 15 (quinze) do rito ordinário, conforme tabela em anexo, verificou-se prazo médio de 48 (quarenta e oito) dias entre a autuação e a prolação da sentença no rito sumaríssimo, e 163 (cento e sessenta e três) dias no rito ordinário. **4.3.8. SENTENÇAS LÍQUIDAS NO RITO SUMARÍSSIMO.** Do exame feito em processos ajuizados em 2008 e escolhidos aleatoriamente, restou evidenciado que em média 50% (cinquenta por cento) das sentenças são líquidas, constatou-se, ainda, que as sentenças ilíquidas foram proferidas pelo Juiz Substituto vinculado a esta Vara. Cabe assinalar não haverem entrado na composição do percentual acima as decisões pela improcedência dos pedidos. **4.4. DOS ATOS NOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO** **4.4.1. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS NA FASE DE EXECUÇÃO.** Conforme informações prestadas pela Chefe de Audiência, a Vara não realiza audiência de conciliação na fase de execução, a menos que as partes requeiram ao juízo. **4.4.2. BACEN JUD.** A partir da verificação realizada em 30 (trinta) processos (tabela

anexa), a Vara utilizou o convênio firmado com o Banco Central do Brasil, através do sistema BACEN JUD, em 93% (noventa e três por cento) dos processos inspecionados, com o fito de efetivação dos julgados.

4.4.2.1. PROCESSOS AGUARDANDO BLOQUEIO E RESPOSTA. Verificou-se a existência de 36 (trinta e seis) processos com determinação de bloqueio on-line, ainda para serem cumpridos. Aguardando a resposta da solicitação já efetuada no referido sistema, existem 72 (setenta e dois) processos, todos com pedidos efetuados no dia 01/10/08.

4.4.2.2. VALORES BLOQUEADOS E NÃO TRANSFERIDOS. À luz do relatório expedido pelo sistema BACEN JUD, constatou-se a existência de 02 (dois) processos com pendências de transferência, os quais foram informados à Diretoria da Secretaria da Vara.

4.4.3. INFOJUD. A partir da verificação realizada nos processos referidos no item 4.4.2 acima, a Vara utilizou o convênio firmado com a Receita Federal, através do INFOJUD e ofícios, em 33% (trinta e três por cento) dos processos vistoriados.

4.4.4. CONVÊNIO COM O DETRAN. A partir da verificação realizada nos processos referidos no item 4.4.2 acima, a Vara utilizou o convênio firmado com o DETRAN em 23% (vinte e três por cento) dos processos vistoriados.

4.4.5. SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO –SIARCO. Ainda na verificação dos processos referidos no item 4.4.2 acima, observa-se que a Vara utilizou informações obtidas perante a Junta Comercial, através do SIARCO e ofícios, em 17% (dezessete por cento) dos casos.

4.4.6. AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DO INSS. 71 (setenta e um) processos encontram-se aguardando a manifestação do INSS. Examinaram-se os de ns. 2059-2003-00-0, 2133-2007-00-1, 1770-2002-00-6, 0291-2001-00-1, 2293-2007-00-4, 2026-2004-00-0, 2506-1998-00-2, 1367-1997-00-9, 1947-2000-00-2 e 1516-2000-00-7, com datas que variam de agosto de 2008 até a presente data. A Corregedoria constatou que a Vara não vem dando cumprimento ao art. 832, §4º, da CLT, no que diz respeito à intimação do INSS das homologações de acordos com parcela indenizatória, como constatado nos Processos ns. 0274-2008-00-0 e 0846-2008-00-1. Foi explicado que efetivamente nas ações onde só há parcela indenizatória, entende a Vara desnecessária tal intimação, e nos acordos em que há parcelas indenizatórias e outras consideradas salário-de-contribuição, vem respeitando a proporcionalidade, razão pela qual, também, considera desnecessária a intimação. Entretanto, havendo divergência quanto ao valor recolhido pela parte demandada, vem adotando a intimação do INSS para manifestação.

4.4.7. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL EM FAVOR DO CREDOR. Conforme se constatou através da análise do processo de n. 0981-2004-00-3, a Vara libera o depósito recursal após a homologação dos cálculos, quando há pedido expresso do exequente neste sentido, não fazendo de ofício. A informação foi corroborada pela Vara, como prática rotineira.

4.4.8. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS EM ARQUIVO PROVISÓRIO. De conformidade com a informação prestada pela Diretora de Secretaria, ainda não é praxe da Vara a revisão dos processos em arquivo provisório, na busca de novos bens do devedor, para sanar o crédito exequendo, em cumprimento ao estabelecido no art. 878 da CLT e art. 10 do provimento n. 08/2008, deste Regional.

4.4.9. AGUARDANDO

CUMPRIMENTO DE ACORDO. 93 (noventa e três) processos aguardam cumprimento de acordo. Tomados 10 (dez) (tabela em anexo), apenas os processos de ns. 1110-1998-00-8 e 1334-2008-00-2 se encontram aguardando cumprimento de parcelas vencidas, datadas de 22/09/08 e 30/09/08, respectivamente.

5. TRAMITAÇÃO DOS FEITOS.

5.1. PROCESSOS AGUARDANDO DESPACHO. 450 (quatrocentos e cinquenta) processos encontram-se conclusos para despacho, com datas de conclusão que variam de 10/09/08 até a presente data.

5.2. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS. Da análise de 10 (dez) processos (tabela anexa) verificou-se prazo médio de 39 (trinta e nove) dias entre a determinação e o cumprimento do despacho.

5.3. TRANSCURSO DE PRAZO. Aguardando o transcurso de prazo para manifestação das partes, existem 529 (quinhentos e vinte e nove) processos, dos quais foram examinados 10 (dez), conforme tabela anexa, constatando-se, nestes, que 60% estão com prazo vencido, com média de 107 (cento e sete) dias.

5.4. ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS. 23 (vinte e três) processos encontram-se pendentes de atualização e/ou elaboração de cálculos, com despachos do mês de setembro do corrente ano.

6. OBSERVAÇÕES PONTUAIS. Durante os trabalhos correicionais verificou-se os seguintes casos pontuais: **a)** grande quantidade de documentos/papéis, especialmente na contracapa dos processos, indicando tratarem-se de cópias de documentos, rascunhos, memórias de cálculos, etc.; **b)** a falta de impulso processual em relação às ações de ns. 0828-2003-00-5, 0187-2004-00-0, 0934-2007-00-2, 2364-2003-00-1, 2354-2004-00-7, 1564-2005-00-9 e 1893-2001-00-6, que tiveram mandado de citação expedidos em 17/09/07 e por uma falha ocorrida no sistema, na referida data, não foram remetidos à Central de Mandados, pelo sistema, estando sem movimentação até a presente data; **c)** que o processo nº 0547-2006-00-5, encontra-se conclusos para julgamento de exceção de pré-executividade desde 29/08/2007; **d)** o processo n. 0834-2006-00-5 que se encontra aguardando a expedição de mandado de penhora e avaliação desde 26/10/06.

7. AUDIÊNCIA COM PARTES E/OU ADVOGADOS. O Excelentíssimo Desembargador Corregedor disponibilizou o horário de 9 as 11 horas do dia 02 de outubro para receber pessoalmente as partes e/ou advogados que desejassem fazer qualquer reclamação ou sugestão acerca da boa ordem dos processos e funcionamento da Vara. Todavia, não houve agendamento de audiência com o Corregedor.

8. DAS PENDÊNCIAS REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR. Na correição anterior, instalada nos dias 14 e 17 de julho do ano de 2007, não houve determinações e/ou recomendações.

9. RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES. O Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, não obstante constatar com satisfação que em sua maioria os serviços cartoriais da vara e o andamento processual encontram-se em boa ordem, passou as seguintes prescrições: **1º) Determina** a agilização na expedição dos mandados pendentes, referentes aos meses de julho e agosto do corrente ano. **2º) Determina,** com relação ao processo n. 2269-2006-00-0 retirado em carga em 30/03/07 e não devolvido, em não se logrando êxito na busca e apreensão já iniciada pela própria Vara, conforme anotado no item 4.2.7, que se proceda à imediata restauração dos autos, bem com seja oficiado ao Ministério

Público Federal - MPF, de modo que o referido órgão apure o extravio dos autos e/ou instaure procedimento criminal se necessário. Determina, ainda, que no controle dos processos em carga com prazo vencido, adote-se como praxe, na medida da necessidade que o caso requerer, a expedição de notificação de devolução, posteriormente, no caso de insucesso, mandado de Busca e Apreensão, em seguida, Ofício à OAB/CE, e, por último, comunicação do fato ao Ministério Público Federal. **3º) Determina** a imediata expedição dos precatórios dos processos de ns. 4961-1989-00-0 e 2910-1992-00-0, bem como do RPV do processo n. 0054-2004-00-3, visto estarem os mesmos aguardando tal providência a mais de 60 (sessenta) dias. **4º) Determina** observar o conteúdo do Provimento nº 08/2008, em especial: **a)** a juntada em ordem cronológica das peças relativas aos atos processuais, em especial a juntada posterior a Ata de Audiência de quaisquer peças apresentadas naquele ato; **b)** a prolatação de sentença líquida em rito sumaríssimo, tendo em vista o constatado no item 4.3.8, acima, determinação esta que se dirige em especial ao Juiz Substituto vinculado a esta Vara, haja vista a constatação do anexo III; **c)** a revisão dos feitos em execução que se encontram no arquivo provisório, a fim de examinar a possibilidade de se renovarem providências para a efetivação do julgado, tendo em vista a constatação no item 16 da presente ata; **d)** a imediata liberação do depósito recursal, após a homologação da liquidação, em favor do credor, quando o valor exequendo for inequivocamente superior, de sorte a remediar o observado no item 4.4.7 supra. **5ª)** Face a constatação do item 4.2.11, **determina** a restauração dos autos ns. 1149-2005-00-5, 2149-2005-00-2 e 2575-2003-00-4, acaso frustrada a tentativa, por mutirão, de localizar os referidos processos. **6º) Determina** a imediata juntada dos AR's que encontram-se aguardando tal providência a período superior a 30 (trinta) dias, adotando-se providências para que esta prática torne-se constante. **7º) Recomenda,** enfaticamente, sejam envidados esforços, inclusive recorrendo ao setor de informática do Tribunal, se preciso, para sanar a grande quantidade de processos ativos no sistema SPT1, com andamentos defasados, tomando-se o cuidado de que esta providência não acarrete alteração indevida no boletim estatístico. O fato destacado no item 4.2.15 prejudica tanto o acompanhamento a distância pela Corregedoria Regional, em sua correição permanente às Varas do Trabalho da 7ª Região, como a própria administração da unidade jurisdicional, pelo que se aguardam providências da Vara, conforme acima solicitado. **8º) Determina** que o processo n. 0649-2006-00-0, que se encontra sobrestado além do prazo fixado pelo Juízo, seja impulsionado de modo a buscar novos bens do executado para a efetivação do julgado, com a utilização das ferramentas disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD). **9º) Recomenda,** com o fito de efetivação do crédito trabalhista, seguindo os moldes estabelecidos pelo Ato n. 77/2007, deste Tribunal, que a Vara inclua, na pauta de audiências, processos na fase de execução, com o fim de conciliar as partes e sanar o crédito exequendo. **10º) Determina** que, inobstante as práticas constatadas nesta Vara, conforme item 4.4.6 acima, que se dê cumprimento integral

ao art. 832, §4º, da CLT, sem qualquer exceção. **11º) Determina** que sejam impulsionados todos os processos em que se observa transcurso de prazo sem manifestação da(s) parte(s), conforme constatado no item 5.3 acima, adotando-se providências para que esta prática torne-se constante. **12º) Determina** à Vara que documentos/papéis que não se destinam à juntada aos autos, tais como cópias, rascunhos, memórias de cálculos, não permaneçam nos autos, especialmente na contracapa dos processos, para que não ocasionem confusão com aqueles documentos que efetivamente pertencem aos autos (item 6, a). **13º) Determina** julgamento imediato da exceção de pré-executividade do processo nº 0547-2006-00-5, consoante constatado no item 6, c. **14º) Determina** o imediato impulso processual dos autos de ns. 0834-2006-00-5, 0828-2003-00-5, 0187-2004-00-0, 0934-2007-00-2, 2364-2003-00-1, 2354-2004-00-7, 1564-2005-00-9, 1893-2001-00-6, 1233-2000-00-4, 1893-2001-00-6 e 2137-2000-00-3, em razão do prazo em que os mesmos estão sem qualquer movimentação processual (item 6, b e d). **10. CONCLUSÃO.** Ao término da correição o Senhor Corregedor agradeceu a colaboração de todos. Nada mais havendo para ser consignado, o Secretário da Corregedoria Regional, _____ Daniel de Vasconcelos Páscoa lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelo Corregedor Regional. Fortaleza, 03 de outubro de 2008.

Cláudio Soares Pires
Corregedor Regional

Tabelas

Anexo I

Prazos da Pauta de audiências - inaugural, instrução e julgamento.

Pauta de audiências	1ª audiência		2ª audiência		Da autuação até julgamento	
	2007	2008	2007	2008	2007	2008
Rito ordinário	19	28	33	48	-	163
Rito sumaríssimo	13	24	*	47	-	48

* Dado não apurado na correição anterior.

Anexo II
Pauta de Audiências

RITO SUMARÍSSIMO					
PROCESSO (007-07)	DATA DA AUTUAÇÃO	DATA DA AUDIÊNCIA INAUGURAL	DATA DA AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO	DIAS ENTRE A AUTUAÇÃO E A AUDIÊNCIA INAUGURAL	DIAS ENTRE A AUD. INAUGURAL E DE CONTINUAÇÃO
1159-2008-00-3	11/07/08	24/07/08	26/08/08	13	33
1368-2008-00-7	07/08/08	05/09/08	23/10/08	29	48
1652-2008-00-3	19/09/08	10/10/08	SEM AUD.	21	0
1656-2008-00-1	22/09/08	14/10/08	SEM AUD.	22	0
0391-2008-00-4	05/03/08	01/04/08	26/05/08	27	55
1372-2008-00-5	08/08/08	09/09/08	30/10/08	32	51
1371-2008-00-0	07/08/08	09/09/08	17/11/08	33	69
1472-2008-00-1	21/08/08	19/09/08	21/10/08	29	32
1447-2008-00-5	25/07/08	12/08/08	13/10/08	18	62
1281-2008-00-0	29/07/08	19/08/08	13/10/08	21	55
1250-2008-00-9	25/07/08	12/08/08	13/10/08	18	62
1446-2008-00-3	19/08/08	16/09/08	04/11/08	28	49
1392-2008-00-6	12/08/08	05/09/08	12/11/08	24	68
1201-2008-00-6	17/07/08	05/08/08	23/09/08	19	49
1358-2008-00-1	07/08/08	04/09/08	10/11/08	28	67
Prazo médio				24	47

RITO ORDINÁRIO					
PROCESSO (007-07)	DATA DA AUTUAÇÃO	DATA DA AUDIÊNCIA INAUGURAL	DATA DA AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO	DIAS ENTRE A AUTUAÇÃO E A AUDIÊNCIA INAUGURAL	DIAS ENTRE A AUD. INAUGURAL E DE CONTINUAÇÃO
1409-2008-00-5	13/08/08	15/09/08	24/11/08	33	70
1613-2008-00-6	12/09/08	20/10/08	SEM AUD.	38	0
1615-2008-00-5	12/09/08	20/10/08	SEM AUD.	38	0
1453-2008-00-5	20/08/08	22/09/08	01/12/08	33	70
0890-2008-00-1	23/05/08	16/06/08	14/07/08	24	28
1321-2008-00-3	04/08/08	01/09/08	20/10/08	28	49
1287-2008-00-7	30/07/08	25/08/08	20/10/08	26	56
2030-2007-00-1	30/11/07	14/01/08	03/03/08	45	49
1067-2008-00-3	25/06/08	14/07/08	08/09/08	19	56
1151-2008-00-7	09/07/08	30/07/08	17/09/08	21	49
0183-2008-00-5	29/01/08	20/02/08	02/04/08	22	42
1047-2008-00-2	20/06/08	08/07/08	08/09/08	18	62
1583-2007-00-7	13/09/07	01/10/07	05/11/07	18	35

0746-2008-00-5	29/04/08	02/06/08	28/07/08	34	56
0976-2008-00-4	10/06/08	30/06/08	04/08/08	20	35
Prazo médio				28	48

**Anexo III
Conclusos para Julgamento**

*Dados colhidos em 01/10/2008

PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO	TEMPO DE CONCLUSÃO	JUIZ
1093-2008-00-1	22/09/2008	9	Marcelo
1535-2008-00-0	26/09/2008	5	Marcelo
1540-2008-00-2	30/09/2008	1	Marcelo
1124-2008-00-4	24/09/2008	7	Marcelo
0972-2008-00-6	30/09/2008	1	Marcelo
1197-2008-00-6	01/10/2008	0	Marcelo
1191-2008-00-9	29/09/2008	2	Marcelo
0354-2005-00-3	22/09/2008	9	Marcelo
1364-2007-00-8	22/09/2008	9	Marcelo
1680-2007-00-0	01/09/2008	Suspenso	Jefferson
1755-2007-00-2	12/09/2008	Suspenso	Jefferson
0113-2008-00-7	08/09/2008	Suspenso	Jefferson
1105-2008-00-8	28/08/2008	Suspenso	Jefferson
1200-2008-00-1	24/09/2008	Suspenso	Jefferson
2132-2007-00-7	03/09/2008	Suspenso	Jefferson
Prazo Médio		5	

**Anexo IV
Resolução da Lide**

Rito sumaríssimo					
PROCESSO (007-07)	DATA DA AUTUAÇÃO	DATA DO JULGAMNTO	INSTRUÇÃO PROCESSUAL (DIAS)	LIQUIDEZ	JUIZ
1166-2008-00-5	14/07/08	28/08/08	45	Improcedente	Jefferson
1294-2008-00-9	30/07/08	26/08/08	27	Líquida	Daniela
1081-2008-00-7	27/06/08	23/09/08	88	Improcedente	Marcelo
1414-2008-00-8	14/08/08	24/09/08	41	Improcedente	Marcelo
1480-2008-00-8	22/08/08	30/09/08	39	Improcedente	Marcelo
0727-2008-00-9	25/04/08	04/06/08	40	Ilíquida	Marcelo
0598-2008-00-9	08/04/08	29/04/08	21	Líquida	Jefferson
0853-2008-00-3	16/05/08	12/06/08	27	Líquida	Jefferson
0759-2008-00-4	30/04/08	30/05/08	30	Ilíquida	Hermano
0169-2008-00-1	25/01/08	11/03/08	46	Ilíquida	Marcelo
0813-2008-00-1	12/05/08	24/06/08	43	Ilíquida	Marcelo
1034-2008-00-3	18/06/08	08/07/08	20	Líquida	Jefferson
0324-2008-00-0	25/02/08	02/09/08	190	Líquida	Jefferson
0199-2008-00-8	30/01/08	11/03/08	41	Ilíquida	Marcelo
0174-2008-00-4	28/01/08	21/02/08	24	Líquida	Jefferson
Prazo médio de Resolução da Lide			48		
Percentual de sentenças líquidas			50%		

Rito ordinário			
PROCESSO (007-07)	DATA DA AUTUAÇÃO	DATA DO JULGAMNTO	INSTRUÇÃO PROCESSUAL (DIAS)
1385-2008-00-4	08/08/08	25/09/08	48
1990-2007-00-4	22/11/07	05/08/08	257
0340-2006-00-0	13/02/06	17/12/07	672
1041-2008-00-5	19/06/08	23/09/08	96
1441-2008-00-0	19/08/08	30/09/08	42
0713-2008-00-5	24/04/08	29/09/08	158
0574-2008-00-0	04/04/08	03/09/08	152
0559-2008-00-3	08/04/08	15/07/08	98
0613-2008-00-9	10/04/08	28/05/08	48
0004-2008-00-0	07/01/08	09/06/08	154
0083-2008-00-9	15/01/08	09/07/08	176
0381-2008-00-9	04/03/08	05/09/08	185
1095-2008-00-0	30/06/08	28/08/08	59
0267-2008-00-9	15/02/08	26/06/08	132
0413-2008-00-6	07/03/08	29/08/08	175
Prazo médio de Resolução da Lide			163

**Anexo V
Cumprimento de despacho**

PROCESSO (007-07)	DATA DO DESPACHO	DATA DA PROVIDÊNCIA	TEMPO
1456-2003-00-4	04/08/08	01/10/08	58
0454-2008-00-2	13/08/08	19/08/08	6
1732-2007-00-8	01/09/08	11/09/08	10
0853-2007-00-2	26/08/08	26/09/08	31
0308-2008-00-7	03/09/08	19/09/08	16
1639-2006-00-2	24/06/08	26/06/08	2
0206-2007-00-0	22/08/08	30/09/08	39
1395-2001-00-3	25/10/07	24/01/08	91
0617-2007-00-6	25/08/08	30/09/08	36
2151-2004-00-0	14/03/08	23/06/08	101
Prazo Médio			39

**Anexo VI
Transcurso de Prazo**

*Dados computados em 01/10/2008

PROCESSO (007-07)	DATA DO INÍCIO DO PRAZO	PRAZO	TEMPO	TRANSCURSO DO PRAZO
0921-2007-00-3	05/09/08	10	16	Em atraso
0819-2007-00-8	17/07/08	2	74	Em atraso
0490-2001-00-0	30/09/08	5	-4	Em dias
0790-2004-00-1	12/09/08	5	14	Em atraso
2788-2004-00-7	29/09/08	2	0	Em dias
1963-2001-00-6	06/05/08	5	143	Em atraso
0350-1999-00-6	12/06/08	2	109	Em atraso
0934-2003-00-9	29/09/08	2	0	Em dias
2193-1998-00-2	12/12/07	5	289	Em atraso
1561-2002-00-2	30/09/08	10	-9	Em dias

Prazo Médio (Atrasos)	108
Porcentagem de processos em atraso	60%

**Anexo VII
Cumprimento de Mandado**

*Dados colhidos em 01/10/2008

Processo (007-07)	Data da expedição do mandado	Dias aguardando cumprimento
0867-2008-00-7	23/09/08	8
0007-2008-00-3	08/08/08	54
0075-2006-00-0	25/09/08	6
0351-2006-00-0	19/08/08	43
0245-2007-00-8	25/09/08	6
0008-2007-00-7	17/09/08	14
0862-2008-00-4	28/08/08	34
0888-2008-00-2	30/09/08	1
2054-2003-00-7	25/09/08	6
2180-2003-00-1	23/09/08	8
Prazo Médio		18

**Anexo VIII
Expedir Notificação**

*Dados computados em 01/10/2008

PROCESSO (007-07)	EXPEDIR NOTIFICAÇÃO	DIAS EM AGUARDO
2304-1992-00-5	10/09/08	21
2568-1996-00-2	25/08/08	37
1338-2003-00-6	25/08/08	37
1554-2003-00-1	10/09/08	21
0631-2008-00-0	26/09/08	5
1490-2006-00-1	25/08/08	37
0304-2005-00-6	05/08/08	57
1838-1994-00-6	12/09/08	19
2473-1999-00-1	04/08/08	58
1692-1998-00-2	08/09/08	23
Prazo médio de aguardo		32

**Anexo IX
Aguardando Cumprimento de Acordo**

*Dados computados em 01/10/2008

PROCESSO (007-07)	PRIMEIRA PC NÃO PAGA	DIAS EM ATRASO
1110-1998-00-8	22/09/08	9
1475-2008-00-5	22/10/08	Em dias
0518-2008-00-5	13/10/08	Em dias
1015-2006-00-5	21/10/08	Em dias
1459-2008-00-2	20/10/08	Em dias
1309-2007-00-8	09/10/08	Em dias
1476-2008-00-0	24/10/08	Em dias
1128-2008-00-2	24/10/08	Em dias

1334-2008-00-2	30/09/08	1
0526-2008-00-1	05/11/08	Em dias

Anexo X
Ferramentas de Execução

PROCESSOS [007-07]	BACEN JUD (SIM OU NÃO)	DETRAN (SIM OU NÃO)	INFOJUD (SIM OU NÃO)	JUNTA COMERCIAL (SIM OU NÃO)	OBSERVAÇÃO
1021-2007-00-3	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
1224-2006-00-9	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
2252-2004-00-1	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
0251-2004-00-0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BACEN JUD determinado
1395-2001-00-3	SIM	SIM	SIM	NÃO	Receita por ofício
1456-2003-00-4	SIM	SIM	NÃO	NÃO	
2423-2004-00-2	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
1191-2007-00-8	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
0216-2007-00-6	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
2126-2007-00-0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
0997-2007-00-9	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
2254-2004-00-0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
2116-2004-00-1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
2568-1996-00-2	SIM	SIM	SIM	NÃO	Receita por ofício
1338-2003-00-6	NÃO	NÃO	SIM	SIM	
1081-2005-00-4	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	
1217-2001-00-2	SIM	SIM	SIM	NÃO	Receita por ofício
0623-2004-00-0	SIM	NÃO	SIM	SIM	Receita por ofício
0294-2004-00-8	SIM	SIM	SIM	NÃO	Receita por ofício
1528-2005-00-5	SIM	SIM	NÃO	NÃO	
0318-2007-00-1	SIM	SIM	SIM	NÃO	
0050-2007-00-8	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
0394-2007-00-7	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
2026-2007-00-3	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
0009-2007-00-1	SIM	NÃO	NÃO	SIM	
0702-2004-00-1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
0973-2007-00-0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
0516-2007-00-5	SIM	NÃO	NÃO	SIM	
0249-2008-00-7	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
0709-2008-00-7	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
PERCENTUAL	93%	23%	33%	17%	